




**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PROTOCOLO DIGITAL (WEB), COM LOGÍSTICA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA** NA FORMA ABAIXO.

  
A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE ANDRÉ GOMES** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150 – SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 1º andar, sala 106, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, neste ato, representada pela sócia administradora **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584161 – SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº120/2016, datado de 03/08/2016, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 10/2014, ao se tratar de serviços cuja necessidade se afigura contínua;


**CONSIDERANDO** o interesse da contratada, manifestado através da correspondência datada de 03/08/2016, na prorrogação do prazo de vigência do contrato, mantidas as demais condições contratuais, em resposta ao Ofício nº053/2016/SCG, expedido pela Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente a possibilidade de prorrogação, respaldada nos artigos 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº120/2016, datado de 03/08/2015, da Secretaria de Coordenação Geral.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº057/2016/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **02/09/2016** e final **01/09/2017**. 



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 24.299,08 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), nos termos constantes da Proposta da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ 291.588,96 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante as notas de empenho nº 2016.00203, nº 2016.00204 e 2016.00205, emitidas em 16/08/2016 e a nota de empenho nº 2016.00213 emitida em 01/09/2016, para o presente exercício.

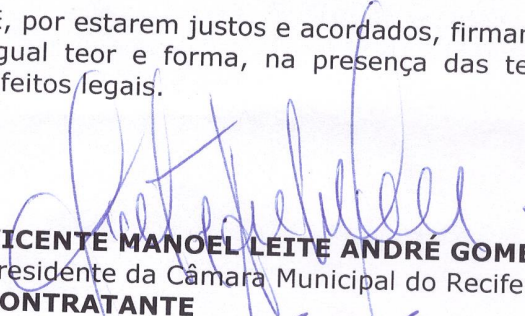
**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento à presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

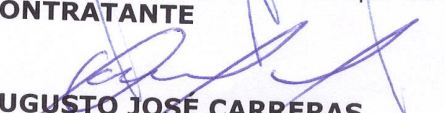
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

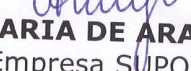
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de setembro de 2016.

  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

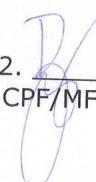
  
**AUGUSTO JOSE CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**  
Sócia da Empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA .  
**CONTRATADA**

  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº.

2.  \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 064.088.034-20